

LEI Nº 1.173, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE AREIA BRANCA - TIMBÉ DO SUL - SC

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação dos Moradores de Areia Branca**, entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.391.473/0001-80, com sede à Estrada Geral s/n, Areia Branca, Timbé do Sul, Santa Catarina, fundada em 01 de Novembro de 2002.

Art. 2º À entidade de que trata a presente Lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos pela legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 10 de Dezembro de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças